



# D. O.

## Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1202 - SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021 - Distribuição gratuita



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA	

taria de Meio Ambiente, especialmente nas áreas de proteção permanente, mananciais, fauna e flora, Bacia Hidrográfica e a Foz do Rio Paraíba do Sul, a Bacia e a Foz do Rio Itabapoana, a Foz do Rio Guaxindiba, bem como os sistemas de Lagos e Lagoas, Brejos, Nascentes D'Água, Praias, Córregos existentes nos limites do Município de São Francisco de Itabapoana, conforme o plano de ações e programação conjuntamente estabelecidos;" (NR)

Art. 3º. Fica alterado o inciso IV do Artigo 2º. Decreto Municipal nº 280, de 22 de fevereiro de 2013, conforme segue:

"IV. colaborar com os demais órgãos públicos e organizações não governamentais e afins em atividades integrantes de proteção ao meio ambiente, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Ordem Pública-SEMASFI;" (NR)

Art. 4º. Fica alterado o Artigo 3º. Decreto Municipal nº 280, de 22 de fevereiro de 2013, conforme segue:

"Art.3º. O planejamento das ações do Departamento da Guarda Ambiental de São Francisco de Itabapoana observará sempre a supervisão conjunta da Secretaria de Meio Ambiente e do comando da Guarda Civil Municipal;" (NR)

Art. 5º. Fica alterado o Artigo 4º. Decreto Municipal nº 280, de 22 de fevereiro de 2013, conforme segue:

"Art.4º. A Guarda Civil Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Meio Ambiente promoverão os recursos humanos, materiais e instalações necessárias ao bom funcionamento do Departamento da Guarda Ambiental, nos termos deste decreto." (NR)

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 12 de Maio de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
-PREFEITO



## Decreto

DECRETO Nº 038/2.021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

MODIFICA O DECRETO 280/2013, QUE CRIOU A GUARDA AMBIENTAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, PASSANDO A VINCULÁ-LA À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal no. 280/2013, de 22 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de adequação e readequação dos órgãos e departamentos da administração municipal, a fim de melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO as mudanças advindas nos últimos tempos, na forma como deve ser encarada a questão ambiental;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações;

CONSIDERANDO a importância da preservação e recuperação das Áreas de Proteção Ambiental do Município de São Francisco de Itabapoana; e também da proteção à flora e à fauna, bem como os ecossistemas nativos;

CONSIDERANDO a importância da Bacia Hidrográfica e a Foz do Rio Paraíba do Sul, a Bacia e a Foz do Rio Itabapoana, a Foz do Rio Guaxindiba, bem como os sistemas de Lagos e Lagoas, Brejos, Nascentes D'Água, Praias, Córregos existentes nos limites do Município de São Francisco de Itabapoana, que constituem importantes reservas estratégicas de água potável para o município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Francisco de Itabapoana vem envidando esforços e ações para proteger preventiva, permanente e continuamente as áreas de preservação ambiental-APP, APA e de mananciais, objetivando impedir o avanço da ocupação e uso irregular, bem assim o desfazimento de ocupações irregulares e em áreas não-edificáveis;

CONSIDERANDO que o poder-dever do Município de São Francisco de Itabapoana de estabelecer políticas e medidas voltadas à consecução desses objetivos;

CONSIDERANDO, por fim, as atribuições da Guarda Civil Municipal, previstas no parágrafo 8º. do artigo 144 da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 084/2001, da Lei Municipal 091/2001, c/c artigos 233 à 245, 253 à 256, todos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 280, de 22 de fevereiro de 2013, conforme segue:

"Art.1º. O Departamento da Guarda Ambiental, também chamado de Grupamento Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de proteger o patrimônio ecológico e ambiental, situados nos limites municipais, seja qual for a sua dimensão e o seu estado de conservação;" (NR)

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do Artigo 2º. Decreto Municipal nº 280, de 22 de fevereiro de 2013, conforme segue:

"II. proporcionar apoio às ações decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa desenvolvidas pela Secre-

## Extratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 019/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA - CNPJ: 30.110.332/0001-90						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.004.116	KIT 2 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	24300	51,50	1.251.450,00
3	002.004.117	KIT 3 DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	24300	49,00	1.190.700,00
Total do Proponente						2.442.150,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 07 de maio de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

## Termo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, a Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no Pregão Presencial SRP nº 020/2021, Processo Administrativo nº 00649/2021, no qual o objeto é a aquisição de material de limpeza e que declarou vencedoras as empresas:

MATRIX UNIVERSAL LTDA. - ME, CNPJ nº 10.637.293/0001-76, no valor de R\$ 29,50 (vinte e nove reais, cinquenta centavos).  
 CASTRO E VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 21.473.832/0001-03, no valor de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais, sessenta centavos).  
 XAMAXE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.232.835/0001-70, no valor de R\$ 381.172,00 (trezentos e oitenta e um mil, cento e setenta e dois reais).  
 LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ nº 07.681.4426/0001-05, no valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois mil, cinquenta centavos).  
 SERCOM NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 34.469.168/0001-62, no valor de R\$ 33.968,78 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais, setenta e oito centavos)

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de maio de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
 PREFEITA MUNICIPAL

## Câmara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2021  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE - LDO/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a nova dinâmica implantada nesta Câmara, no sentido do incansável compromisso de uma transparência dos atos e de levar ao conhecimento dos cidadãos sanfranciscanos toda e qualquer realização importante para o Município.

Com base nesse compromisso que ao recebermos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e atendendo aos princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal, necessário se faz a sua divulgação, como controle social e acesso público.

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparência se consolidará com a realização de audiências públicas, através da discussão dos planos, debates populares. Atendendo, por conseguinte, o que preceitua a Lei em referência, faz saber que, em virtude da situação de calamidade pública decretada mediante Decreto Municipal n. 210/2020, de 16/04/2020, bem como em cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do coronavírus (COVID-19), em especial do isolamento social da população sanfranciscana, resta impossibilitada a realização da Audiência Pública presencial para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

No entanto, com o intuito de promover a discussão do referido Projeto de Lei junto a toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de sociedades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do Município, e demais interessados, informa-se que o canal de comunicação para o envio de sugestões para inclusão e/ou alteração das ações prioritárias e metas estabelecidas deverão ser encaminhadas entre os dias 17 de maio a 21 de maio de 2021, através do e-mail: camarasfi@yahoo.com.br.

Por fim, salienta-se que a Audiência Pública será realizada no dia 27 de maio do corrente ano, às 10 horas, mediante videoconferência (on line).

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2021.

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO  
 =PRESIDENTE

## PORTARIA N. 069/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Revogada a partir de 07 de Maio de 2021, a portaria sob o número: 047/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de Maio de 2021.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 11 de Maio de 2021.

Maxsuel Cerqueira Azevedo  
 Presidente

Maxsuel Cerqueira Azevedo  
 Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: 2º. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2019 Pregão Presencial nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ Contratada: W G DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES ME

CNPJ: 09.308.953/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 MEGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMSFI.

Valor Global: R\$ 67.896,00 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais) Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022.

São Francisco de Itabapoana, 22 de março de 2021.

Consumidor,  
 você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PROCON**  
 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

PODER LEGISLATIVO  
 VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA  
 AZEVEDO  
 Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA  
 SILVA SANTOS  
 Vice-presidente

AROLD DO LEANDRO DA SILVA  
 Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS  
 BARRETO  
 Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
 EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUZI RIBEIRO CHERENE

JOÃO ELENO BARRETO DE  
 JESUS

JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO

JOSÉ ROBERTO MARQUES  
 BARRETO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA  
 NOGUEIRA

**PRESERVE  
 A NATUREZA**